



RESOLUÇÃO CIB Nº 287/2023 AD REFERENDUM DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 185200, do Programa do Ministério da Saúde, para custeio da Atenção Especializada no município de Boa Vista do Ramos/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Processo 01.01.017101.028024/2023-45, que dispõe sobre aprovação da proposta nº 185200, do Programa do Ministério da Saúde, para custeio da Atenção Especializada no município de Boa Vista do Ramos/AM;

Considerando o Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a importância do investimento na organização, estruturação e fortalecimento da Atenção Especializada do Sistema de Saúde, visando atender a manutenção da unidade hospitalar.

RESOLVE:

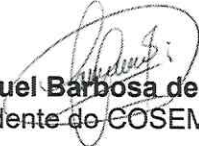
APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta nº 185200, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Programa do Ministério da Saúde para custeio da Atenção Especializada no município de Boa Vista do Ramos/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 287/2023, datada de 02 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde